



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 04/2025-SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 07/2013-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço de locação do imóvel para fim não residencial.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÉGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.003317/2018-07, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 07/2013-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE do valor consignado no contrato em epígrafe, a partir de 01º de setembro de 2025, conforme previsão da cláusula décima do contrato original, e cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02, documento SEI nº 8123615.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e no Art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

2.2. O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), está previsto na cláusula décima do Contrato nº 07/2013-SR/PF/RJ e cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02, documento SEI nº 8123615.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de 01.09.2025, o valor mensal do aluguel passa de **R\$ 86.043,39** (oitenta e seis mil quarenta e três reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 88.654,46** (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a um custo estimado para o quinquênio de **R\$ 5.212.238,76** (cinco milhões, duzentos e doze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos),

distribuído nos respectivos exercícios da seguinte forma:

Exercício Financeiro	Valor Mensal	Meses	Valor Correspondente ao Exercício
01.09 a 31.12.2023	R\$ 82.526,46	4	R\$ 330.105,84
01.01 a 31.08.2024	R\$ 82.526,46	8	R\$ 658.051,68
01.09 a 31.12.2024	R\$ 86.043,39	4	R\$ 344.173,56
01.01 a 31.08.2025	R\$ 86.043,39	8	R\$ 688.347,12
31.08 a 31.12.2025	R\$ 88.654,46	4	R\$ 354.617,84
01.01 a 31.12.2026	R\$ 88.654,46	12	R\$ 1.063.853,52
01.01 a 31.12.2027	R\$ 88.654,46	12	R\$ 1.063.853,52
01.01 a 31.08.2028	R\$ 88.654,46	8	R\$ 709.235,68
Custo Estimado Total			R\$ 5.212.238,76

3.2. A fundamentação do valor consta no Despacho nº 143306308.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2025, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no contrato e termos aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos contratuais que por este termo de apostilamento não foram alteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
Ordenador de Despesas
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 03/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143310267&crc=7823C75E.
Código verificador: 143310267 e Código CRC: 7823C75E.